



## TERMO DE REFERENCIA

### 1.OBJETO

Implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo treinamento/capacitação para uniformizar e controlar as informações das rotinas pedagógicos-administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas, através de relatórios, documentos oficiais e gráficos.

### 2.JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços acima são necessárias ao andamento da rotina administrativa da Sec. Municipal de Educação de Pium – TO, uma vez que destinam- se a integração de dados entre professores, alunos, técnicos da secretaria, pais e coordenadores.

Destarte, a contratação de empresa para realizar a cessão e licença de uso de sistema que possibilite a emissão de relatórios administrativos, matrículas e enturmação dos alunos, atas finais, registro de frequência, notas, relatórios descritivos, bem como o acompanhamento de tais dados pela coordenação pedagógica, dentre outros serviços é de suma importância para a secretaria de educação deste município.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	<p><b>I-Cessão e licença de uso do software de SIGE- sistema integrado de gestão educacional.</b></p> <p><b>II- Manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico em código da aplicação e banco de dados continuo.</b></p> <p><b>III- Inclui implantação de funcionalidades, treinamento e capacitação de usuários para operação de funcionalidades ativas e novas utilizadas pelas instituições de ensino da rede escolar do município. Treinamento através de plataformas (sem custo) de vídeo conferencia on-line);</b></p>	Serv.	10
02	Treinamento presencial de 16 h divididos em até 2 dias consecutivos.	Serv.	1

### **4- DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato, que terá vigência até 31 de dezembro de 2025.



## 5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

### 5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência e na proposta aprovada, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

### 5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

## 6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.122.0003.2024	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Recursos Próprios - Educação 1.500.1001.000000
---	-----------------------------------	---

Pium – TO, 26 de março de 2025.

---

**Eliane Araujo do Monte Palma Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Pium – TO.